



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço	4
Atas de Sessões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 20 de dezembro de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.954/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 02/01/2023 a 31/01/2023, para os seguintes servidores, do Setor da Educação "CMEI Anizia Rosa da Silva", conforme segue:

1. Gisele M. Duarte Farias - Período Aquisitivo: 2022/2023
2. Juliana de Souza - Período Aquisitivo: 2022/2023
3. Maria J. de Moraes Correia - Período Aquisitivo: 2022/2023
4. Maria Regina R. da Silva - Período Aquisitivo: 2022/2023
5. Rosemary L. A. Brito - Período Aquisitivo: 2022/2023
6. Vera L. Arrotheia - Período Aquisitivo: 2022/2023
7. Danielli A. Crepaldi Matias - Período Aquisitivo: 2022/2023
8. Miriam C. S. Rodrigues - Período Aquisitivo: 2022/2023
9. Roseli Pereira da Cruz Lobo - Período Aquisitivo: 2022/2023
10. Roseli Vieira da Silva - Período Aquisitivo: 2022/2023
11. Djara Ap. Gomes da Silva - Período Aquisitivo: 2021/2022
12. Kemoly de Oliveira Guerreiro - Período Aquisitivo: 2022/2023

Artigo 2º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 16/01/2023 a 30/01/2023, para o seguinte servidor, do Setor da Educação "CMEI Anizia Rosa da Silva", conforme segue:

1. Lucimara Ap. Felix - Período Aquisitivo: 2020/2021

Artigo 3º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 02/01/2023 a 16/01/2023, para os seguintes Gestores Contratados, do Setor da Educação "CMEI Anizia Rosa da Silva", conforme segue:

1. Lidiane D. dos Santos Prando - Período Aquisitivo: 2022/2023
2. Rosalina Andrade Matias - Período Aquisitivo: 2022/2023

Artigo 4º) **CONCEDER**, férias em descanso, de 02/01/2023 a 31/01/2023, para o seguinte Funcionário

Contratado, do Setor da Educação "CMEI Anizia Rosa da Silva", conforme segue:

1. Cleonice Macario dos Santos - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 5º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 20 dias de dezembro de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA JOÃO EDSON ALONSO SOARES.

CNPJ Nº: 09.539.086/0001-08

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços na realização de Eventos festivos nos dias 03 e 31 de dezembro de 2022, no Município de Guaimbê, com fornecimento de estruturas e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: **FICHA 306.**

BASE LEGAL: CONVITE Nº 014/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 093/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) dias, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 3 de 14

CONTRATADA: EMPRESA SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES.

CNPJ Nº: 14.814.069/0001-63

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços na realização de Eventos festivos nos dias 03 e 31 de dezembro de 2022, no Município de Guaimbê, com fornecimento de estruturas e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: **FICHA 306.**

BASE LEGAL: CONVITE Nº 014/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 093/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) dias, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA SR PRODUÇÕES, EVENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 20.836.645/0001-76

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para a Prestação de Serviços na realização de Eventos festivos nos dias 03 e 31 de dezembro de 2022, no Município de Guaimbê, com fornecimento de estruturas e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: **FICHA 306.**

BASE LEGAL: CONVITE Nº 014/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 093/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) dias, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 01 DE

DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 17.897.209/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBQU NA RUA JOAQUIM INOCÊNCIO E RUA CASTRO ALVES, de acordo com a Transferência Especial 09032022-017068, conforme as especificações técnicas contidas nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 105.160,14 (CENTO E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 227;

FICHA 386

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 098/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 17.897.209/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS RESIDENCIAL LAGO AZUL, CENTRO E JARDIM TEODOMIRO PEREIRA, de acordo com o Termo de Convênio nº 911296/2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 4 de 14

conforme as especificações técnicas contidas nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 309.049,16 (TREZENTOS E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 384;

FICHA 385.

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 099/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 01 (um) mês, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 17.897.209/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, de acordo com o Termo de Convênio nº 912884/2021, conforme as especificações técnicas contidas nos projetos básicos e/ou executivos, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 326.306,85 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

FICHA 387;

FICHA 388.

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 100/2022.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início

dos Serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 01 (um) mês, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 094/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA S FERREIRA GOMES INFORMATICA**

Endereço: Rua Vinicius de Moraes nº 55 - Bairro Parque Residencial Novo Horizonte - CEP 17.514-800 - Marília - SP - Telefone (0XX14) 99713-2075 - E-mail: sidnei@stimarilia.com.br

CNPJ: 12.586.792/0001-07

Representante Legal: **SENHOR SIDNEI FERREIRA GOMES**

CPF: 369.951.868-00

Valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Toners, Cartuchos e Cilindros para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 5 de 14

Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Guaimbê.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do

pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Ryan Alexander

Batista da Silva, Assistente de Gabinete e CPF nº 493.399.948-17.

1. 5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. 6.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Getulina, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 6 de 14

assinada pelas partes.

GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA S FERREIRA GOMES INFORMATICA
SIDNEI FERREIRA GOMES

DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA

ASSISTENTE DE GABINETE

CPF Nº 493.399.948-17

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 094/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA RSM SOLUCOES LTDA.**

Endereço: Rua São Thiago nº 27 - Bairro Jardim Tangará - CEP 15.910-000 - Monte Alto - SP - Telefone (0XX16) 99601-9575 - E-mail: renatomontealto@gmail.com

CNPJ: 20.362.944/0001-16

Representante Legal: **SENHOR RENATO DOS SANTOS MAZIERI**

CPF: 247.831.518-14

Valor total de R\$ 8.607,75 (oito mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Toners, Cartuchos e Cilindros para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Guaimbê.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 7 de 14

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Ryan Alexander

Batista da Silva, Assistente de Gabinete e CPF nº 493.399.948-17.

1. 5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. 6.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Getulina, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por

encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

MUNICÍPIO

EMPRESA RSM SOLUÇÕES LTDA.

RENATO DOS SANTOS MAZIERI

DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA

ASSISTENTE DE GABINETE

CPF Nº 493.399.948-17

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 094/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**

Endereço: Rua Major Emidio de Castro nº 431 - Bairro Vila Santo Antônio - CEP 15.014-420 - São José do Rio Preto - SP - Telefone (0XX17) 2138-0700 - E-mail: dsillicitacao@gmail.com

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Representante Legal: **SENHOR ANDRÉ CORREA DA ROCHA**

CPF: 220.578.458-77

Valor total de R\$ 10.493,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Toners, Cartuchos e Cilindros para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 8 de 14

publicação no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Guaimbê.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Ryan Alexander

Batista da Silva, Assistente de Gabinete e CPF nº 493.399.948-17.

1. 5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. 6.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 9 de 14

decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Getulina, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

MUNICÍPIO

EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

ANDRÉ CORREA DA ROCHA

DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA

ASSISTENTE DE GABINETE

CPF Nº 493.399.948-17

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 094/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Endereço: Rua Leão Rachman nº 43 - Bairro Vila Rica- CEP 13.240-000 - Jarinu - SP - Telefone (0XX11) 4016-4118 - E-mail: thiago_versuri@hotmail.com

CNPJ: 07.235.602/0001-77

Representante Legal: **SENHOR THIAGO VERSURI**

CPF: 342.217.138-01

Valor total de R\$ 15.683,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Toners, Cartuchos e Cilindros para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaimbê.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 - Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Guaimbê.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 10 de 14

escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Ryan Alexander

Batista da Silva, Assistente de Gabinete e CPF nº 493.399.948-17.

1. 5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. 6.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão

advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Getulina, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

GUAIMBÊ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO

EMPRESA T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE
INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
THIAGO VERSURI

DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA

ASSISTENTE DE GABINETE

CPF Nº 493.399.948-17

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 11 de 14

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br

CNPJ 44.529.592/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 104/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2022

Sessão: 1

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 22 de dezembro de 2022, às 09:00, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3002	10/08/2022	FABIANA ACHILLES BEL-MIRO ROCHA	Membro	328.494.34	33.194.790
3002	10/08/2022	FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	Pregoeiro	286.123.00	26.767.516
3002	10/08/2022	NAYANE ARROTHERIA DE SOUZA	Membro	459.144.20	57.937.567
3002	10/08/2022	RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA	Membro	493.399.94	59.585.288

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessado à sessão, teve início o credenciamento do participante, consistindo no exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição do licitante, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
7463	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	ME	08.308.353/0001-65	Sim
	BRENO RICARDO RODRIGUES	8-09	25624019-X	

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, a Sra. Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações do Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br

CNPJ 44.529.592/0001-09

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da proposta, passou a selecionar o licitante que participará da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	Lance
Clas	Código	Valor
sif.	Proponente / Fornecedor	Total
1	7463 UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	78.234,06
		Classifi-
		S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição					
1	Proposta para todos os itens					
Ro-	Nº	Código	Proponente / Fornecedor	% Des-	Vlr.	Situação Da-
dada	Lance			conto	Lance	ta/Hora
		7463	UNIFORMES VOTUPO-	4,27	74.894,00	Negocia-
			RANGA LTDA.			do
		7463	UNIFORMES VOTUPO-	0,00	74.894,00	Finaliza-
			RANGA LTDA.			do
						22/12/2
						09:46:1
						5

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. A oferta foi classificada, conforme lista de situação do item:

Item	Descrição	Melhor	Situa-
	Código	Preço	ção/Obs.
	Proponente / Fornecedor		
1	Proposta para todos os itens		
	7463 UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	74.894,00	Aceito
			apenas 1
			Proposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Códi- go	Proponente / Fornecedor	Tipo Em- presa	Representante	Situação
7463	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	ME	BRENO RICAR- DO RODRIGUES	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelo representante presente, a Sra. Pregoeira adjudicou o item do pregão a empresa:

Item	Descrição	Adjudi- cado	Marca
Códi- go	Proponente / Fornecedor		
1	Proposta para todos os itens		
7463	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	Sim	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o item do pregão que consta na lista:

7463	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	
Item	CNPJ: 08.308.353/0001-65 R SEBASTIAO MARQUES DA SILVA, 511 ***** - DIS- TRITO INDUSTRIAL VALDEVIR DAVANCO, VOTUPO- RANGA - SP, CEP: 15508-506 Telefone: (17) 3422-8877	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	74.894,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 781

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
CPF.: 328.494.348-09
RG.: 33.194.790-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 3002 DE 10/08/2022

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
CPF.: 286.123.008-86
RG.: 26.767.516-1
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 3002 DE 10/08/2022

NAYANE ARROTHERIA DE SOUZA
CPF.: 459.144.208-06
RG.: 57.937.567-5
Cargo: Membro
PORTARIA: 3002 DE 10/08/2022

RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA
CPF.: 493.399.948-17
RG.: 59.585.288-9
Cargo: Membro
PORTARIA: 3002 DE 10/08/2022

Proponentes:

S

Representante: BRENO RICARDO RODRIGUES
CPF.: 275.466.078-09
RG.: 25624019-X
Empresa: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f762-f866-e6d6-843a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 781, ano VII, veiculado em 26 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 26/12/2022 às 17:03:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f762-f866-e6d6-843a>